



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 04.837.539/0001-50

PORTARIA Nº 041, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta o art. 118 do Regimento Interno (Tribuna Livre) nos termos decididos pelo Plenário da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, Vereador LUCIFLÁVIO DIONÍSIO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário na sessão ordinária do dia 21 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a lacuna de prazo para inscrição prévia da Tribuna Livre, ficando estipulado o prazo de 72 (setenta e duas horas) anterior à sessão plenária, nos termos do art. 118 do Regimento Interno.

Art. 2º Fica estipulado nos termos do artigo anterior, o prazo de 72 (setenta e duas) horas para a inscrição prévia para o cidadão usar a palavra na Tribuna Livre diretamente na Secretaria Geral da Câmara.

Art. 3º O cidadão que fizer a inscrição para o uso da palavra na Tribuna Livre, deverá entregar no prazo do artigo 1º, o assunto a que se pretende discutir.

Art. 4º Fica a Secretaria Geral desta Casa incumbida de proceder a inscrição e remeter à Mesa Diretora para fins de inclusão na pauta da sessão plenária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2023.

LUCIFLÁVIO DIONÍSIO DE CARVALHO

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO PUBLICADO EM 28 / 11 / 2023

Secretário Geral